

**Resolução nº SESI/CN0020/2015**

**Plano de Ação do Sistema  
SESI, Retificação  
Orçamentária, Exercício  
2015.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 29/07/2015, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, alínea c, do Regulamento da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02.12.65;

**CONSIDERANDO** os autos do Proc. SESI/CN-0131/2015;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica aprovada, para adoção e execução pelos Órgãos da Administração Nacional e das Administrações Regionais, a Retificação Orçamentária de 2015 do Plano de Ação do Sistema SESI, conforme a especificação dos art. 2º, 3º e 4º e dos quadros demonstrativos que integram o presente ato.

**Art. 2º** A Receita retificada para **R\$ 7.898.695.184,01** (Sete bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e um centavo), classificada em Receitas Correntes e em Receitas de Capital, será auferida com recursos provenientes das seguintes fontes:

**I - RECEITAS CORRENTES**

A - Receita de Contribuições.....	4.998.573.337
B - Receita Patrimonial.....	392.572.241
C - Receita Industrial.....	143.774.142
D - Receitas de Serviços.....	1.180.527.493
E - Outras Receitas Correntes.....	984.369.220
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>7.699.816.433</b>

**II - RECEITAS DE CAPITAL**

A - Alienação de Bens.....	4.735.370
B - Outras Receitas de Capital.....	194.143.381
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>198.878.751</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA.....</b>	<b>7.898.695.184</b>

**Art. 3º** A Despesa retificada no valor de **R\$ 7.898.695.184,01** (Sete bilhões, oitocentos e noventa e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e um centavo), será utilizada no custeio do Plano de Ação 2015 - Retificado do Sistema SESI, mediante a especificação orçamentária a seguir, em nível de Categoria Econômica:

**I - DESPESAS CORRENTES**

A - Pessoal e Encargos Sociais .....	3.134.638.795
B - Juros e Encargos da Dívida Interna .....	284.138
C - Outras Despesas Correntes.....	3.675.925.063
<b>SOMA DAS DESPESAS CORRENTES.....</b>	<b>6.810.847.996</b>

**II - DESPESAS DE CAPITAL**

A - Investimentos.....	844.499.196
B - Inversões Financeiras.....	239.666.732
C - Amortização da Dívida Interna.....	3.681.260
<b>SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL.....</b>	<b>1.087.847.188</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA.....</b>	<b>7.898.695.184</b>

**Art. 4º** Às Administrações Regionais do Serviço Social da Indústria fica atribuída, nos termos do disposto no art. 50 do Regulamento do SESI, a quota de 75% (setenta e cinco por cento) das Receitas de Contribuições, cabendo os restantes 25% (vinte e cinco por cento) à Administração Nacional.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 29 de Julho de 2015

  
Gilberto Carvalho  
Presidente